



SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE JAPARATUBA –
SERGIPE FMS –
CNPJ/MF-11750074/0001-61
LEI MUNICIPAL-117/1992

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
LEIS FEDERAIS-8080 e 8142/1990
LEI MUNICIPAL-104/1991



ATA DA TRECENTÉSIMA TRIGÉSIMA DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPARATUBA/SE CARÁTER ORDINÁRIO

Aos seis dias do mês de dezembro ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, conforme Regimento Interno e Convocação, reuniu-se o Conselho Municipal de Saúde, na sala do Conselho de Saúde, presentes; Pelos USUÁRIOS; **Heriberto Pereira do Nascimento, Claudia Maria Ramos Santos, Manuel Messias Ramos Santos**, justificada a falta de **Gizélia Brito Fortuna e Maria Amélia Santos Ramos**, de Pelos TRABALHADORES; **Gean Carlos F. Cunha e Elizana dos Santos Moura**, Pela GESTÃO; **Pedro da Silva Santos**, justificada a falta de **Juscileide de Menezes Souza e Deilza Santana dos Santos** e OBSERVADORES E CONVIDADOS; a Presidente do Conselho, agradece a presença de todos e solicita da Secretaria Executiva passar a pauta **01- LEITURA, APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA ATA ANTERIOR**, Lida, apreciada e aprovada com destaque, **02 – INFORMES - 02.1(SMS) precarizado 02.2(CMS) precarizado, 03- ANÁLISE DA LEI 627 E REGIMENTO INTERNO**, os membros da comissão expõe que a minuta da lei está com Diego só faltando alguns ajustes para análise e adequação do regimento e que farão na próxima semana e trazendo para o pleno na próxima reunião, **04 – ANÁLISE DO 2º RELATORIO QUADRIMESTRAL DE 2025**, após analisar e entender que não precisa de aprovação o pleno fala que aguardará o ultimo quadrimestral, assim como o **RAG 2025**, para conferência, análise e aprovação, **05- O QUE OCORRER** o conselheiro Gean, expõe que o transporte que conduz os agentes de endemias encontra se sem condições de uso, pois no mesmo entra poeira e solicita que seja dada uma solução ao problema, para um bom andamento do trabalho com dignidade Manuel fala do ônibus que leva os pacientes para o IOSE em Aracaju, que não tem elevador para os cadeirantes, e não havendo nada mais a tratar é encerrada a reunião e autorizada a lavratura da ata.